

EDITAL DE CHAMAMENTO RETIFICADO

1º FESTIVAL DELIVERY GASTRONÔMICO DE ANCHIETA

PREÂMBULO

A Prefeitura de Anchieta, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO, doravante denominada SETURCE, torna público o presente edital a interessados em participar do **1º Festival Delivery Gastronômico de Anchieta**, que tem como objetivo fortalecer os empreendedores do ramo de gastronomia e diminuir os impactos socioeconômicos, financeiros e comerciais causados pela PANDEMIA DO COVID-19, garantindo assim emprego e renda a muitos munícipes, além de valorizar ainda mais a gastronomia anchietense que vem se destacando no cenário turístico estadual e nacional, nas condições descritas no edital e em seus anexos.

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1- O 1º Festival Delivery Gastronômico de Anchieta acontecerá a partir do mês de maio de 2020, exclusivamente em formato DELIVERY. Poderão participar do evento estabelecimentos da sede, balneários e interior, como: restaurantes, lanchonetes, bares, docerias, sorveterias e similares do município de Anchieta.

2 – DA FORMA DE INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições acontecerão de forma eletrônica através do envio das documentações constantes nos itens 4 para o e-mail: secturismoanchieta@gmail.com.

3 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições acontecerão a partir das 00h00min do dia 24 de Abril de 2020 até às 23:59 do dia 15 de maio de 2020.

4 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- Os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia dos documentos pessoais: CPF e documento de identificação (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou CNH);
- c) Alvará da Vigilância Sanitária devidamente válido;

c.1) Ficam dispensados de apresentação de Alvará Sanitário os estabelecimentos que se enquadrem nas dispensas previstas no Decreto Municipal nº 5.936, de 04 de outubro de 2019 em consonância com a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

- d) Alvará de Localização e Funcionamento devidamente válido;

d.1) No caso de MEI, o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) tem validade como Alvará de Localização e Funcionamento.

- e) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
- f) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

Parágrafo único: Na ficha de inscrição além das informações pessoais e de seu empreendimento, constarão informações de até 2 itens que seu empreendimento irá oferecer durante o festival, contendo descritivo dos mesmos e **foto em alta resolução** de cada um deles. Os itens a serem ofertados durante a campanha, devem obrigatoriamente ser comidas, sobremesas ou bebidas.

5 – DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

5.1- As documentações serão analisadas pela comissão constituída pelos seguintes servidores:

- a) Cáo Mozer de Oliveira Abrantes (presidente da comissão)
- b) Joelma Cândido Marciel De Nadai (membro)
- c) Ana Lúcia Pereira dos Santos Gozzer (membro)

Parágrafo único: Na falta do presidente, responderá pela presidência da comissão a Sra. Joelma Cândido Marciel De Nadai.

6 – DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1- Em até 3 (três) dias úteis após a data limite para inscrição, a Comissão analisará as documentações dos interessados, lavrará ata da reunião, publicará o resultado da análise e encaminhará aos inscritos para conhecimento dos resultados, cabendo recurso de 3 (três) dias úteis contra a decisão da Comissão.

6.2- Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados para o mesmo endereço de e-mail utilizado para a inscrição e serão julgados e respondidos em até 2 (dois) dias úteis.

6.3- Findada o prazo de recursos ou não havendo estes, a comissão publicará o resultado final com a relação dos inscritos;

7 – DA PUBLICIDADE DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO

7.1- Todas as etapas do Chamamento serão publicadas no site institucional da Prefeitura de Anchieta, bem como no Diário Oficial dos Municípios, podendo também ser utilizadas outras ferramentas como mídias sociais, rádios, jornais, televisão.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – DOS PARTICIPANTES

- a) Manter o preço estipulado para os produtos anunciados durante toda execução do festival, condições de pagamento, de funcionamento e de entrega.
- b) Usar os EPIs relacionados à área como: toucas, aventais, luvas, etc, assim como, seguirem todas orientações de higienização no combate ao COVID-19.
- c) Manter sempre válido, os Alvarás Sanitários e de Localização e Funcionamento.
- d) Apresentar material fotográfico em alta resolução e de autoria do inscrito;
d.1- O interessado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de material fotográfico apresentado cuja titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais de uso e imagem.
- e) Comunicar à SETURCE qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no Festival.

8.2 – DA PREFEITURA

- a) Organizar o Festival, inclusive toda estrutura para lançamento e encerramento das atividades concernentes ao sucesso deste.
- b) Estipular a data de início e encerramento do festival.
- c) Organizar, junto à Assessoria de Comunicação Social, todo o material de divulgação.
- e) Aprovar a criação e confecção das peças promocionais junto à Assessoria de Comunicação.
- f) Orientar a atualização cadastral, bem como prestar assistência e atendimento aos estabelecimentos participantes.

9 - DESENVOLVIMENTO DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS

9.1- As peças publicitárias, que farão parte da campanha, serão produzidas pela equipe da SETURCE e da Gerência de Comunicação, contendo nelas todas informações necessárias para que o cliente chegue até o empreendimento sem precisar sair de casa.

Parágrafo único: É vedada, ao inscrito, a alteração de qualquer peça publicitária do Festival. Caso sejam necessárias alterações e/ou adequações, estas devem ser solicitadas à Comissão citada no item 5 através do e-mail constante no item 2.

10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO FESTIVAL

10.1- O Festival tem previsão de vigência até 30 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da SETURCE desde que aprovado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Turismo.

Parágrafo único: O estabelecimento inscrito no Festival poderá desistir de se manter no mesmo, caso seja prorrogado, desde que comunique sua desistência à Comissão citada no item 5 através do e-mail constante no item 2.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O presente edital poderá ser alterado com a aprovação do Secretário de Turismo ou do Prefeito Municipal, cabendo as alterações serem publicadas nos mesmos meios utilizados anteriormente.

11.2- Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato pelo Whatsapp (28) 99908 -3847, das 09:00 às 17:00 de segunda à sexta ou pelo e-mail: secturismoanchieta@gmail.com.

11.3- Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Anchieta, 23 de Abril de 2020.

Rozinere Bernardi
SECRETÁRIO DE TURISMO – ANCHIETA - ES

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES

Nome do empreendimento:		CNPJ:
Nome do proprietário:		
Endereço:		Bairro:
Fone: () _____ - _____		WhatsApp: () _____ - _____
ATENDE P/ PEDIDOS? SIM () NÃO ()		ATENDE P/ PEDIDOS? SIM () NÃO ()
Dias de Funcionamento: (especifique)		
Horário de Funcionamento: (especifique)		
Em quais bairros atendem com entrega gratuita? () SEDE () CASTELHANOS () UBU () PARATI () IRIRI () SUBAIA () INHAUMA () RECANTO DO SOL () JABAQUARA () MÃE BÁ () _____ () _____ () _____ () _____		
Incluir a frase “ <u>Consulte taxas de entrega para demais localidades</u> ” na propaganda do seu estabelecimento? () Sim () Não		
Formas de pagamento () somente dinheiro () cartão de crédito/débito () Pic-pay Outros Especifique. _____ / _____ / _____ / _____		
Nome do produto/prato 01:		
Valor do produto/prato 01:		
Foto produto/prato 01: (boa resolução por favor)		
Nome do produto/prato 02:		
Valor do produto/prato 02:		
Foto produto/prato 02:		

Ao Assinar esta ficha, eu _____ declaro que as informações acima são de minha total responsabilidade, assim como declaro para os devidos fins, que o presente material fotográfico é de minha autoria, assumindo assim toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de trabalhos cuja titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais de uso e imagem. Ao

tempo em que transiro à Secretaria de Turismo de Anchieta os direitos autorais, inclusos o direito moral, patrimonial e intelectual, sobre o material fotográfico apresentado.

Data: ____/____/2020

Assinatura do Responsável: _____

CPF: _____

RG: _____